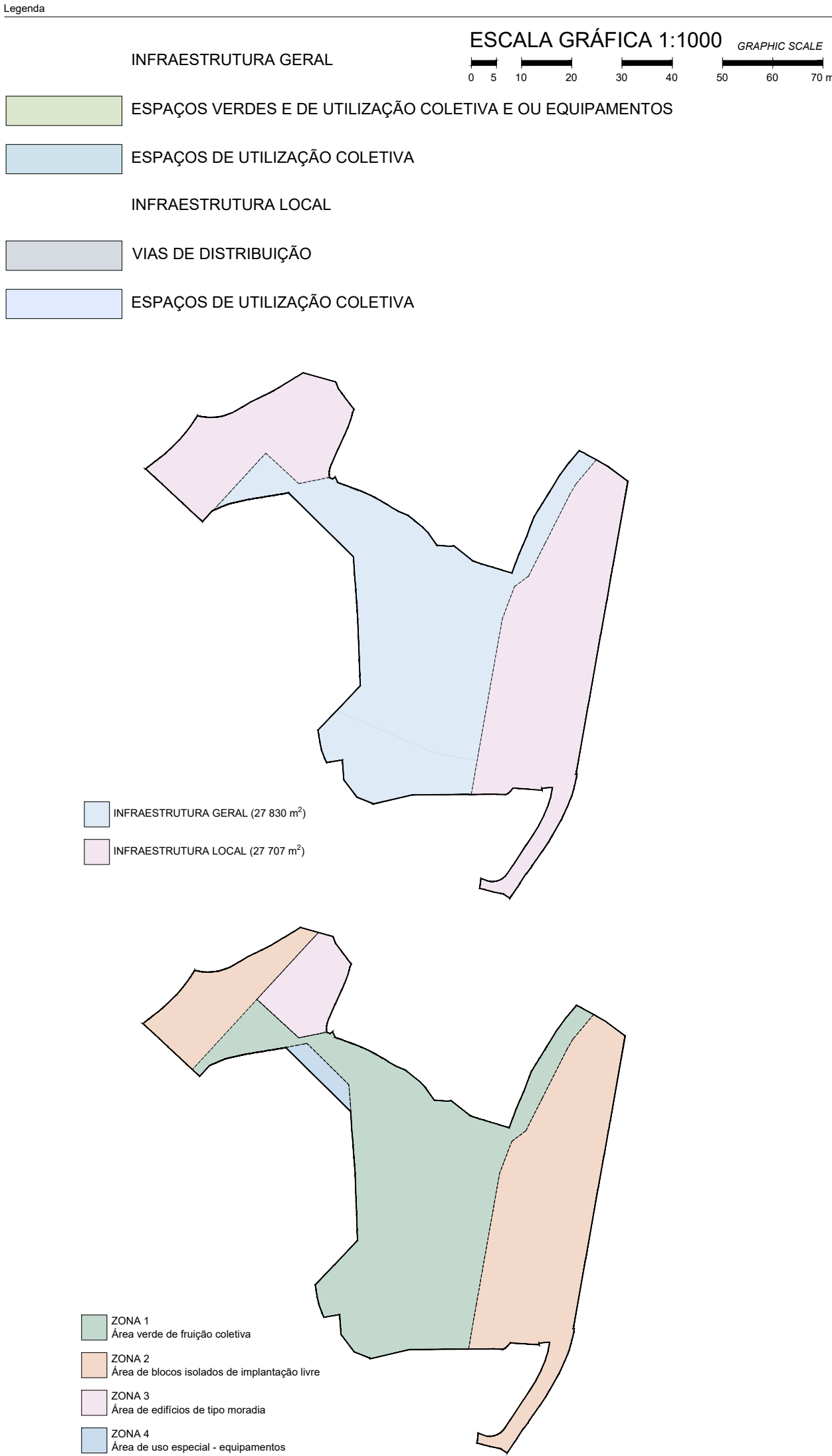
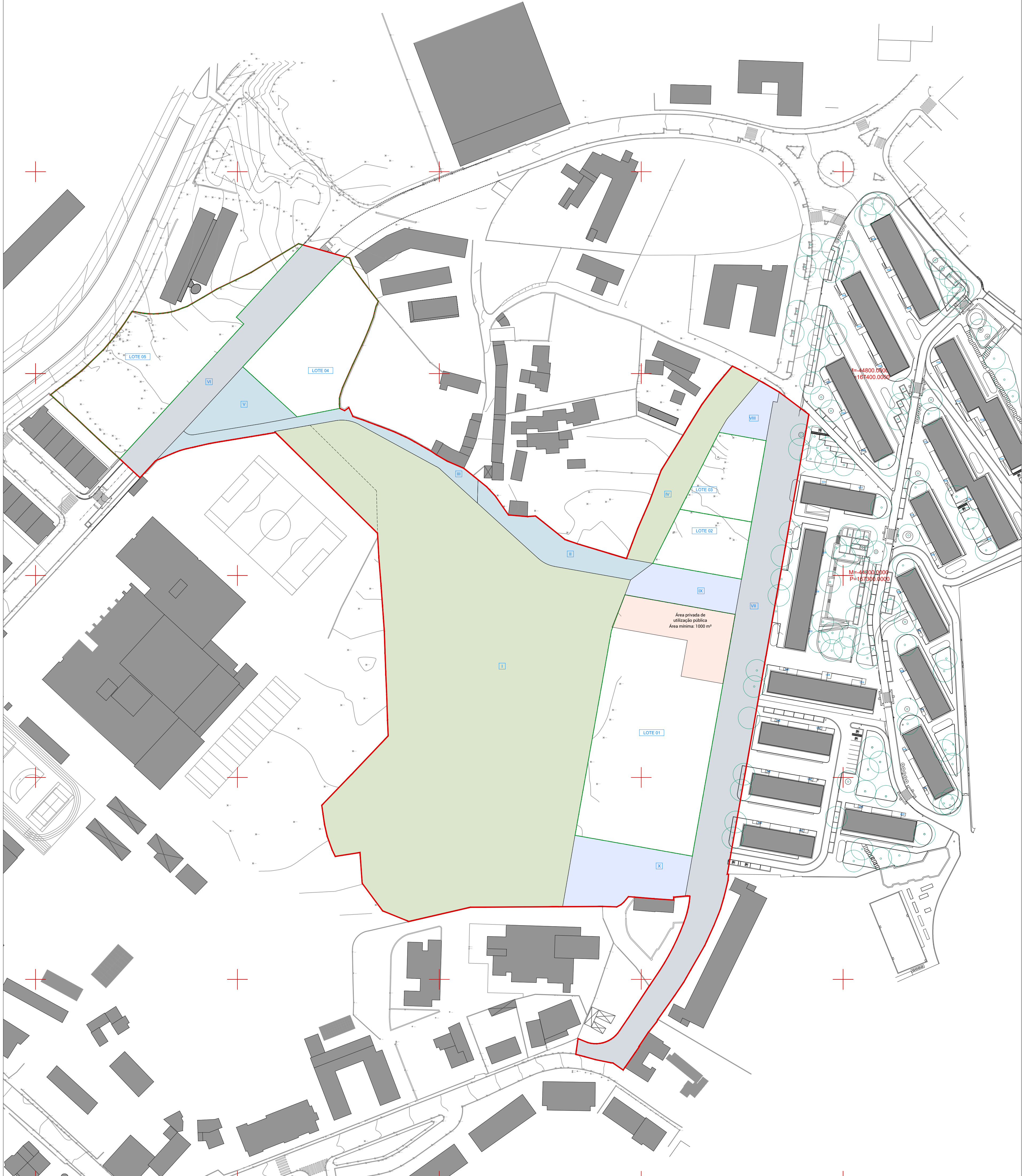




ÁREAS A RECONHECER O DOMÍNIO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO	USOS	PARCELA	APROPRIABILIDADE (USOS)		ESTACIONAMENTO PÚBLICO PROPOSTO
		ÁREA (m²)	ÁREA (m²)	PERC. (%)	
ÁREAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - UCO					
ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E EQUIPAMENTOS (V)	ZONA VERDE	1515			
ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E EQUIPAMENTOS (V)	PARQUE PÚBLICO	2340			
ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (E)	ÁREAS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA	933	1274	4.8%	
ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (E)	ÁREAS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA	877			
ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (E)	VIA PAVIMENTADA	1503			
		27880	1274	4.8%	
ÁREAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - UOL					
ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (UOL)	ÁREAS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA	479			
ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (UOL)	ÁREAS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA	818	60	2.8%	
ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (UOL)	ÁREAS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA	1875			
		3071	60	2.8%	
ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS VARIADAS - IVA					
ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTO	CIRCULAÇÃO VIÁRIA E PEDESTAL	1109	1096	97%	
ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTO	CIRCULAÇÃO VIÁRIA E PEDESTAL	588	588	100%	16
ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTO	CIRCULAÇÃO VIÁRIA E PEDESTAL	584	586	96%	
ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTO	CIRCULAÇÃO VIÁRIA E PEDESTAL	6016	6016	100%	86
		8337	8336	99.9%	87

NOTAS:

(1) Em caso algum a área absoluta dos edifícios pode ultrapassar a totalidade da parcela da ANAC, exceto se existir parcela da entidade que se adreptar e aumentar a totalidade.

(2) O número máximo de áreas a serem utilizadas para a construção de edifícios, exceto se existir parcela da entidade que se adreptar e aumentar a totalidade.

(3) O estacionamento previsto nos lotes foi calculado tendo em conta o número de ocupação máxima / superfície bruta de construção máxima. O estacionamento previsto poderá ser reduzido, desde que em cumprimento do previsto no n.º 5 do art.º 115.º da PDM, no que poderá ser reatualizado em função das áreas de habitação, nos termos do artigo 115.º da PDM, sem prejuízo da possibilidade prevista no artigo 115.º da PDM.

(4) O cálculo dos equipamentos públicos previsto no artigo 115.º da PDM, para a área de utilização e uso equivalente: 0.3 lugares por cada 100 m² de área de utilização; 0.3 lugares por cada 100 m² de área de utilização; 0.3 lugares por cada 100 m² de área de utilização.

(5) De acordo com o artigo 115.º da PDM, para a área de utilização e uso equivalente: 0.3 lugares por cada 100 m² de área de utilização; 0.3 lugares por cada 100 m² de área de utilização; 0.3 lugares por cada 100 m² de área de utilização.

(6) A área de utilização e uso equivalente é superior a 0.3002 por lote.

(7) O caso de utilização e uso equivalente é superior a 0.3002 por lote.

(8) O número máximo de casas poderá ser reduzido em função da disponibilidade de água e energia elétrica, após o estudo hidrogeológico que será a ser realizado a cargo. Garante-se no entanto a possibilidade de realizar os estacionamento obrigatórios em 2 pisos em caso e implementação do lote e a área (c) do ponto 2 do artigo 20.º da CMAP.

(9) Em caso de utilização e uso equivalente superior a 0.3002, nos termos do previsto no ponto 2.2.6, das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2005 de 8 de Agosto. Devem ser acrescentados os lugares de mobilidade reduzida segundo o DL 163/2005 (um lugar em espaço de estacionamento com uma lotação inferior a 10 lugares; dois lugares em espaço de estacionamento com uma lotação compreendida entre 11 e 200 lugares; um lugar por cada 100 lugares em espaço de estacionamento com uma lotação superior a 200 lugares.)

PARÂMETROS GERAIS DA PROPOSTA					DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS SUPERFÍCIES NA PROPOSTA			
	ÁREA POR TIPO (m²)	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3
LOTES PRIVADOS	16,263.98		15,465.38	2,779.60				
INFRAESTRUTURAS URBANAS	8,337.24	584	7,145.36	587.57		580	7,111.58	587.57
UOL	3,070.60		3,047.35	23.25			60.00	
UOL	27,888.81	27,888.81				747.18		
PARCELA 1	410.36	410.36						
PARCELA 2	402.18	402.18						
PARCELA 3	810.36				810.36			810.36
TOTAL	54,823.87	20,749.36	23,653.31	3,340.82	810.36	1,337.47	14,141.20	1,846.47
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO LOTE	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30			
ÁREA MÁXIMA SUPERFÍCIES	16,263.98	1,337.47	14,208.00	2,028.48	810.36			

ÁREA MÁXIMA SUPERFÍCIES

ZONA 1 - ÁREA VERDE E DE FRUIÇÃO COLETIVA

ZONA 2 - ÁREA DE BLOCOS ISOLADOS DE IMPLANTAÇÃO LIVRE

ZONA 3 - ÁREA DE EDIFÍCIOS TIPO MORADIA

ZONA 4 - ESPAÇOS DE USO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS